

## CONCURSO Nº 01/2009 – CAGECE MOSTRA O CEARÁ 2009

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICOS

#### 1. DO OBJETIVO

**Promover a representação artística dos valores, da história e dos tipos humanos cearenses**, fomentar a democratização do acesso às artes plásticas e visuais, instituir novos meios de divulgação das artes e cenários do estado. Os artistas selecionados participarão de uma exposição conjunta e poderão ilustrar, com as obras selecionadas, o Relatório Anual da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, edição 2008.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da seleção artistas plásticos maiores de 18 anos, residentes no Ceará há, no mínimo 2 anos, nas categorias pintura, ilustração, desenho ou gravura.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições acontecerão no período de **04 de MAIO de 2009 a 18 de JUNHO de 2009**, são gratuitas e abertas a artistas brasileiros e estrangeiros residentes no Ceará há pelo menos 2 (dois) anos;

3.1.1 Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas.

3.2 Os proponentes (artistas interessados) deverão inscrever-se mediante o envio de portfólios, ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) e documentos para cadastro como fornecedor da Cagece, conforme abaixo:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Identidade;
- c) Cópia do documento que comprove a inscrição no PIS ou NIT (número de inscrição do trabalhador no INSS);
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Ficha de cadastro de pessoa física preenchida e assinada (Anexo 2);
- f) Documento assinado pela própria pessoa física, autorizando a Cagece a efetuar seus créditos por meio de depósito bancário (Anexo 3);

3.2.1 Todos os documentos citados no item 3.2 são obrigatórios e sua não apresentação desqualificará o proponente.

3.2.2 Os portfólios deverão conter:

- a) Documentação fotográfica de produção individual (suporte em papel fotográfico ou impresso digitalmente) de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) trabalhos recentes, sendo imprescindível que cada uma das fotos seja identificada (nome do artista, data, título, dimensões da obra e demais dados julgados necessários);
- b) Curriculum Vitae (contendo identificação, formação artística, participação em atividades culturais, endereço, telefone e e-mail para contato);
- c) Documentação sobre a obra do artista tais como catálogos, textos ou impressos em geral (não é condição obrigatória).

3.2.3 Os portfólios não deverão exceder o formato A4 (21cm x 29,7cm);

3.2.3.1 Não serão aceitos portfólios em meio digital ou propostas enviadas pela internet;  
3.2.3.2 Não serão aceitas obras para efeito das inscrições.

3.2.4 As inscrições estarão abertas no período de 04 de maio de 2009 a 18 de junho de 2009 e serão efetivadas mediante entrega dos portfólios juntamente com os demais documentos solicitados em envelope lacrado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Setor de Protocolo), no horário de 8h às 12h e 13h às 17h ou enviado via postal, em correspondência registrada com “Aviso de Recebimento” para o endereço indicado no item 3.2.4.1;

3.2.4.1 Na parte externa do envelope lacrado, enviado ou entregue à Cagece, o proponente deverá registrar as seguintes informações:

**REMETENTE:**

Seleção de Artistas Plásticos

Categoria Proposta (pintura, ilustração, desenho ou gravura)

Nome do Proponente

Endereço do Proponente

**DESTINATÁRIO:**

Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece

Gerência de Apoio à Contratação – Gecon

I Edital de Seleção de Artistas Plásticos - **CONCURSO CAGECE MOSTRA O CEARÁ 2009**

Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030

Vila União

Fortaleza – Ceará

CEP: 60.420-901

3.2.5 Serão consideradas inválidas as inscrições enviadas por fax ou e-mail ou, ainda, que não contenham a documentação exigida em sua totalidade.

3.2.6 A data limite de postagem, para recebimento de inscrições enviadas pelos correios, será **10 de JUNHO de 2009**;

3.2.6.1 Os portfólios recebidos por via postal cuja data de postagem seja posterior ao dia 10 de junho de 2009 serão desconsiderados.

3.2.7 A Cagece e a Secult não se responsabilizam por eventuais extravios de material por parte dos Correios.

3.3 A Cagece rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

3.4 Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura, pela CAGECE, integrantes da Comissão Julgadora, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas não domiciliadas no Ceará.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS CRITÉRIOS**

4.1 Os portfólios serão examinados e selecionados por uma comissão designada pela Secult/Cagece e formada por 3 (três) profissionais convidados com reconhecida competência sobre o assunto;

4.1.1 A seleção somente será realizada através da análise dos portfólios, não sendo aceitas obras originais.

4.2 São critérios de avaliação: a vinculação das obras às manifestações culturais ou tipos humanos cearenses ou cenários do estado, contemporaneidade e adequação ao propósito de ilustração do Relatório Anual 2008 da Cagece, que é um documento institucional.

4.3 Serão selecionados 30 (trinta) portfólios;

4.3.1 Entre os portfólios selecionados, serão concedidos três prêmios:

1º lugar – Prêmio Aquisição no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor;

2º lugar – Cachê participação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor;

3º lugar – Cachê participação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor;

4.3.1.1 Os artistas selecionados até o 10º lugar ilustrarão o Relatório Anual 2008 da Cagece;

4.3.1.2 Todos os artistas selecionados até o 30º lugar realizarão exposição conjunta e simultânea no decorrer do ano de 2009, a partir do mês de julho.

4.3.2 Cada artista deve indicar até, no máximo, 2 (duas) obras INÉDITAS de seu portfólio para concorrer aos prêmios, sendo que apenas uma destas obras poderá ser premiada.

4.3.2.1 As obras indicadas não poderão exceder o tamanho 50cm x 70cm;

4.3.2.2 A escolha da obra a ser adquirida será realizada pela Comissão Julgadora e Representantes da Diretoria da Cagece;

4.3.2.3 A obra adquirida será incorporada ao patrimônio da Companhia de Água e Esgoto do Ceará e integrará o acervo do Centro Cultural Cagece;

4.3.2.4 A Cagece terá direito de reprodução das imagens da obra adquirida e daquelas selecionadas para ilustrar o Relatório Anual, desde que em publicações institucionais e/ou culturais.

4.4 As imagens das obras dos 10 primeiros colocados ilustrarão o Relatório Anual 2008, publicação institucional enviada aos colaboradores, autoridades do Estado, clientes e empresas de saneamento brasileiras;

4.4.1 A Cagece poderá utilizar, a seu critério, até duas obras de cada artista para ilustrar o Relatório Anual 2008.

4.5 O resultado da seleção dos 30 classificados será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgado pela imprensa e pela Internet, em <http://www.cagece.com.br> e <http://www.secult.ce.gov.br> até 60 dias após o término das inscrições.

4.6 Caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

4.7 Os documentos e projetos não selecionados somente serão disponibilizados aos proponentes 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado final da seleção e estarão à disposição dos mesmos que, às suas expensas, poderão recolhê-los na

Assessoria da Presidência da Cagece, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após o referido prazo, a Cagece não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

## **5. DA EXPOSIÇÃO**

5.1 Os artistas selecionados realizarão exposição(ões) conjunta(s) e simultânea(s) no decorrer do ano de 2009, a partir do mês de julho.

5.1.1 A organização da exposição, a distribuição dos espaços e a disposição das obras são atribuições da Secult, por meio da Coordenadoria de Ação Cultural.

5.1.1.2 Os custos decorrentes da realização da exposição são de responsabilidade da Cagece.

5.2 A entrega das obras a serem exibidas deverá ser efetuada nas datas e condições divulgadas oportunamente pela Coordenadoria de Ação Cultural, sendo o transporte de responsabilidade dos artistas selecionados.

5.3 A retirada das obras somente ocorrerá ao final do período determinado para a exposição e, com exceção da obra selecionada para integrar o acervo da Cagece, é de responsabilidade dos artistas.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

6.1 Responder às solicitações da Cagece e da Coordenadoria de Ação Cultural da Secult em tempo hábil.

6.2 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos, oportunamente, pela Coordenadoria de Ação Cultural.

6.3 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, ao transporte e ao seguro das obras a serem expostas.

6.4 Entregar o material artístico, a ser utilizado na ilustração do Relatório Anual 2008 da Cagece, em meio digital, em resolução mínima de 300dpi;

6.4.1 Permanecer à disposição da Cagece durante a elaboração do projeto gráfico do Relatório Anual 2008, de modo a participar da inserção das obras na referida publicação;

6.5 Os três primeiros lugares devem comparecer à Sede da Cagece (Gerência Financeira) para apresentar originais da documentação exigida para o cadastro como fornecedor (pessoa física);

6.5.1 O não comparecimento à Cagece para apresentação dos originais da documentação de habilitação como fornecedor (pessoa física) implicará na desclassificação do selecionado, posto que impossibilitará o pagamento do referido prêmio.

6.6 Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios;

6.6.1 Autorizar a utilização de sua imagem no Relatório Anual 2008 e demais materiais decorrentes a serem produzidos sem que, para tanto, haja qualquer contraprestação financeira, à exceção do(s) item(ns) já previsto(s) neste edital (item 4.3.1).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CAGECE**

7.1 Realizar a(s) exposição(ões) de acordo com as normas deste edital.

7.1.1 Arcar com os custos decorrentes da realização da(s) exposição(ões).

7.2 Divulgar a(s) exposição(ões).

- 7.2.1 Produzir folderes e demais impressos (convites, etc).  
7.3 Prover as condições técnicas necessárias à produção da(s) exposição(ões).  
7.4 Utilizar, a seu critério, imagens das obras dos artistas selecionados no Relatório Anual 2008.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT**

- 8.1 Nomear a Comissão Julgadora, de acordo com as normas deste edital.  
8.2 Disponibilizar o(s) equipamento(s) culturais para a realização da(s) exposição(ões);  
8.3 Organizar a(s) exposição(ões) de acordo com as normas deste edital.  
8.4 Participar, quando necessário, de reuniões com a Diretoria da Cagece para análises pertinentes à realização dos itens previstos no presente edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação da proposta cabem exclusivamente aos artistas selecionados.  
9.2. A Cagece não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados para fins quaisquer de contrato com a Cagece.  
9.3. Fica assegurado ao Governo do Estado do Ceará o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o concurso, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.  
9.4. Os artistas proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Cagece não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do concurso.  
9.5. Os organizadores se reservam o direito de modificar as datas constantes neste regulamento, caso seja necessário.  
9.6 Os casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão analisados e resolvidos pela Cagece, ouvida a Secult.

Fortaleza, 27 de Abril de 2009

**Henrique Vieira Costa Lima**  
Diretor Presidente da Cagece

---

**EDITAL CAGECE MOSTRA O CEARÁ 2009**  
**Seleção de Artistas Plásticos**  
**Anexo 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Local e Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Home Page: \_\_\_\_\_

Linguagem: \_\_\_\_\_  
(pintura, ilustração, desenho, gravura)

Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital Cagece Mostra o Ceará 2009. Declaro possuir arquivo digital das obras (resolução mínima de 300dpi) apresentadas em portfólio impresso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista

**EDITAL CAGECE MOSTRA O CEARÁ 2008**  
**Seleção de Artistas Plásticos**  
**Anexo 2**

	<b>CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA FÍSICA</b>	
		*DATA    /    /

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>*NOME</b>		
NOME DE GUERRA		<b>*CPF</b>
<b>*RG / ORGÃO EMISSOR / UF</b>	<b>*PIS OU NIT</b>	INSC. MUNICIPAL

**ENDEREÇO DO FORNECEDOR**

<b>*LOGRADOURO (RUA, AV, PÇA ETC.)</b>		
<b>*NÚMERO</b>	COMPLEMENTO	<b>*BAIRRO</b>
<b>*MUNICÍPIO</b>	<b>*ESTADO</b>	<b>*CEP</b>
<b>*DDD / TELEFONE</b>	DDD / FAX	DDD / CELULAR
CAIXA POSTAL	HOME PAGE	E-MAIL

**DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR**

BANCO		AGÊNCIA		CONTA: ( ) CORRENTE ( ) POUPANÇA	
CÓDIGO	NOME	NÚMERO	DÍGITO	NÚMERO	DÍGITO

**DADOS DO PROCURADOR**

<b>NOME</b>		
NACIONALIDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL
CPF	RG / ORGÃO EMISSOR / UF	

**ENDEREÇO DO PROCURADOR**

LOGRADOURO (RUA, AV, PÇA ETC.)

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO	CEP

DDD / TELEFONE	DDD / FAX	DDD / CELULAR	E-MAIL
----------------	-----------	---------------	--------

Declaro sobre as penas da Lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros.

Local e data

.....  
Nome e assinatura

OBS: Todos os dados marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

---

**EDITAL CAGECE MOSTRA O CEARÁ 2008**  
**Seleção de Artistas Plásticos**  
**Anexo 3**

**AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA**

Eu, **nome da pessoa, qualificação da pessoa**, inscrito no CPF sob o nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado na **(endereço completo)**, venho através desta, autorizar a Companhia da Água e Esgoto do Ceará - Cagece a efetuar meus créditos na conta bancária descrita abaixo:

Nome do titular da Conta:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Conta Poupança:

Local e Data.

-----  
**Nome**

**Nº de Identidade**

Observações:

1. Os dados bancários devem corresponder ao CPF supra citado.
2. Informar a Cagece qualquer alteração nos dados bancários.